

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
ATA DA 3a. SESSÃO, EM 22 DE MARÇO de 1968
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO GEM EM OLYMPIO MOURÃO FILHO
PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR NELSON BARBOSA SAMPAIO
SECRETÁRIO: CLÁUDIO ROSIÈRE, VICE-DIRETOR-GERAL.

Compareceram os Ministros João Romeiro Neto, Fery Constant Bevilacqua, Armando Perdigão, Waldemar de Figueiredo Costa, Gabriel Grùn Moss, Francisco de Assis Corrêa de Mello, José Santos de Saldanha da Gama, Octacílio Terra Ururahy, Alcides Vieira Carneiro, Ernesto Geisel, Eraldo Gueiros Leite e os Ministros convocados Waldemar Tórres da Costa e G.A. de Lima Tórres.

Acha-se licenciado o Ministro Octávio Murgel de Rezende.

Ausente o Ministro Sylvio Monteiro Moutinho.

As treze horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão. -

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da Sessão anterior. -

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:-

HABEAS-CORPUS

- 29 215 - Rio Grande do Sul. Relator: Ministro Terra Ururahy. Paciente: Dario Viana dos Reis. Impetrante: Enequina Lopes dos Reis. - Prejudicado; paciente em liberdade. (Não votaram os Ministros Saldanha da Gama, Corrêa de Mello e Alcides Carneiro).
- 29 255 - São Paulo. Relator: Ministro Grùn Moss. Pacientes: - Astoriza Correia Paula Silva, Tibor Nagy, Cleomenes Antunes e José Gustavo de Oliveira. Impetrante: Ivani Napolí Silva e outros. - Prejudicado. Paciente em liberdade. (Não votou o Ministro Saldanha da Gama).
- 29 245 - Goiás. Relator: Ministro Alcides Carneiro. Pacientes: Romário Ribeiro Júnior, Jarbas Silva Marques, Edmo de Souza, Ubirajara Ávila Campos, Sebastião Borges, Antônio Jerônimo de Freitas, Taylor Silva, Irton Marques dos Santos, Antônio de Carvalho, Elias Parreira Barbosa e Salomão Barbosa. Impetrante: Rômulo Gonçalves, adv. - Por maioria foi homologada a Decisão prolatada pelo Ministro-Presidente e publicada no DC/GB, de 19-2-68. Os Ministros Alcides Carneiro, Fery Bevilacqua e Lima Tórres, concediam a Ordem, por excesso de prazo. (NÃO VOTOU O MINISTRO SALDANHA DA GAMA).
- 29 278 - Amazonas - Relator: Ministro Saldanha da Gama. Paciente: Wilton Sampaio de Araujo. Impetrante: Ismar Vasconcelos Mendes, adv. - Contra os votos dos Ministros Saldanha da Gama e Terra Ururahy, foi concedida a Ordem.
- 29 188 - Guanabara. Relator: Ministro Waldemar Tórres. Pacientes: Josamé de Azevedo, Geniberto Paiva Campos, José Arruda Fialho e Francisco Floriano Ginani. Impetrante: Roque de Brito Alves, adv. - Unânimemente concedida a Ordem por falta de justa causa. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ROMEIRO NETO).
- 29 200 - Paraíba. Relator: Ministro Alcides Carneiro. Pacientes: Luiz Lindbergh Farias, Firmo Justino de Oliveira, Geraldo Rawilson Gomes, Edvaldo de Goes e José Juvêncio de Almeida Filho. Impetrante: Nizi Marinho, adv. - Unânimemente concedida a Ordem e estendendo a Clemente Rosas Ribeiro. Por maioria por inépcia da

denúncia. Os Ministros Alcides Carneiro, Grên Moss, Romeiro Neto, Pery Bevilaqua e Lima Tôrres concederam por falta de justa causa.

- 29 257 - Mato Grosso. Relator: Ministro Waldemar Tôrres. Paciente: Cleômonis de Jesus Fernandes Carneiro. Impetrante: Henrique Almeida. - Por maioria negada a Ordem; os Ministros Alcides Carneiro, Grên Moss, Romeiro Neto e Lima Tôrres, concediam por inépcia da denúncia. (NÃO VOTOU O MINISTRO PERY BEVILAQUA).

RECURSO CRIMINAL

- 4 305 - Rio Grande do Sul. Relator: Ministro Alcides Carneiro. Recorrente: O Auditor da 1a. Aud/ 3a. R.M. Recorrido: O despacho do Auditor da 1a. Aud/3a. RM que concedeu a reabilitação a João Bento Antunes, condenado a 2 anos de prisão, incurso no art 158 comb com o art 33 do CPN, por acórdão do STM de 25-9-57. Dado Provimento ao Recurso, ex-offício do Auditor para negar a reabilitação.

RECURSOS-CORPUS

- 29 243 - Paraíba. Relator: Ministro Waldemar Tôrres. Pacientes: Antonio Barbosa da Silva e Luiz Barbosa da Silva. Impetrante: Nizi Marinheiro, adv. - Unânimemente concedida a Ordem, por inépcia da denúncia. (NÃO VOTOU O MINISTRO GUMTOS LEITE).

REPRESENTAÇÃO

- 813 - Paraná. Relator: Ministro Saldanha da Gama. O Dr Procurador Militar da Aud/5a. RM, com fundamento no art 340, do CPM, comb com os arts 105, item VI e 107, ambos do CPM, requer a extinção da punibilidade pela prescrição, nos autos do processo a que respondeu Juarez Schaufert, condenado a seis meses de detenção, incurso no art 157, § 1º do CPM, em sentença do CPJ da Aud/5a. RM, de 21-5-1956. - Unânimemente declarada extinta a punibilidade pela prescrição.
- 815 - Paraná. Relator: Ministro Saldanha da Gama. O Dr Procurador Militar da Aud/5a. RM, com fundamento no art 340 do CPM, comb com os arts 105, item IV e 111, ambos do CPM, requer a extinção da punibilidade pela prescrição, nos autos do processo a que responderam Guimar Adelino Ribeiro e João Valoroschi, soldados, condenados a dois anos de prisão, incurses no art 198, § 4º, incisos II, IV e V do CPM, por sentença do CPJ da Aud/5a RM, de 11-11-1949. - Unânimemente declarada extinta a punibilidade pela prescrição.
- 808 - São Paulo. Relator: Ministro Terra Urubity. O Dr Procurador Militar da 1a. Aud/2a. RM, com fundamento no art 340 do CPM, comb com o art 105 item IV e art 111 tudo do CPM, requer a extinção da punibilidade pela prescrição nos autos do processo a que respondeu o soldado João Francisco da Silva, condenado a dois anos e quatro meses de reclusão, incurso no art 1.º § 4º, incisos I e II comb com os arts 66 § 2º, 51 alínea II, letra h e 62 incisos I e IV letra d, tudo do CPM, por sentença do CPJ da 1a. Aud/2a. RM, de 24 de fevereiro de 1956. - Unânimemente declarada extinta a punibilidade pela prescrição.

- 816 - Paraná. Relator: Ministro Armando Perdigão. O Dr Pro

at. da ata da 3a. Sessão, em 22 de março de 1968)

curador Militar da Aud/5a. RM, com fundamento no art 340 do CPM, com os arts 105, item IV e III, ambos do CPM, requer a extinção da punibilidade pela prescrição, nos autos do processo a que respondeu o soldado Sebastião Ribeiro Gonçalves, condenado a quatro meses de prisão, incurso no art 207 § único do CPM, por desclassificação, por sentença do CPJ da Aud/5a. RM, de 21-3-60. - Unanimemente declarada extinta a punibilidade pela prescrição. (NÃO VOTOU O MINISTRO GUSTAVO LEITE).

617 - Paraná. Relator: Ministro Corrêa de Mello. O Dr Procurador Militar da Aud/5a. RM, com fundamento no art 340 do CPM, com os arts. 105, item VI e 107, ambos do CPM, requer a extinção da punibilidade pela prescrição nos autos do processo a que respondeu o soldado Vercílio José, condenado a oito meses de prisão, incurso no art 157, § 1º, com o art 59, inciso I e 57, tudo do CPM, em sentença do CPJ da Aud/5a. RM, de 21-11-55. - Unanimemente declarada extinta a punibilidade pela prescrição. (NÃO VOTOU O MINISTRO GUSTAVO LEITE).

RELATÓRIO

23 - Guanabara. Relator: Ministro Corrêa de Mello. Relatório apresentado pelo Dr Auditor Corregedor da Justiça Militar, em cumprimento ao disposto no artigo 363 do CPM, referente ao exercício de 1967. - Unanimemente aprovado o Relatório. (NÃO VOTOU O MINISTRO GUSTAVO LEITE).

EXAME-S-CORPUS

29 221 - Guanabara. Relator: Ministro Waldemar Tórres. Pacientes: José Rodrigues Vieira Netto e Beral Kriger. Impetrante: Augusto S.M. Rêgo, adv.-Prejudicado, face ao pronunciamento do STF.

A Sessão foi encerrada às 16,55 horas, com as seguintes proceções em mesa:

EXAME-S-CORPUS: 29 194 (WT) - 29 236 (WT) - 29 272 (RM) - 29 263 (RM)
29 244 (RM) - 29 221 (RM) - 29 211 (RM) - 29 269 (RM) - 29 249 (RM)
29 253 (RM) - 29 277 (RM) - 29 247 (LC) - 29 131 (LC) - 29 241 (RM)
29 261 (LT) - 29 230 (WT) - 29 234 (WT) - 29 232 (WT) - 29 274 (LT)
29 270 (LT) - 29 266 (LT) - 29 250 (LT) - 29 233 (LT) - 29 237 (LC)
29 231 (LC) - 29 234 (LC) - 29 283 (LC) - 29 288 (CM).

REPRESENTAÇÕES: 322 (GM) - 312 (GM) - 309 (WT) - 321 (WT) - 307 (FB) 314 (FB).

CORREÇÃO PARCIAL: 904 (RM).

ANEXAÇÕES:

36 443 (SG/RM) - 1a./2a.
36 485 (SG/WT) - 2a./2a.
36 497 (SG/LC) - 2a./3a.
36 500 (SG/LC) - 1a./Mar.
36 523 (SG/RM) - 1a./1a.
36 550 (SG/WT) - 3a./3a.

